
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**

CONTRATADO: **GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.293.653/0001-65**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE, BEM COMO EM MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO SOLICITADO.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 07 de janeiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2026. Edição 4023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>